



RE: ESCLARECIMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS/SP

De Departamento de Licitação <comul@assis.sp.gov.br>

Data Qua, 25/06/2025 09:38

Para barbara.costa <barbara.costa@drogafonte.com.br>

A lei não versa sobre o assunto, porém a plataforma de compras do Governo Federal se limita a 4 (quatro) Casas decimais. Porém devido ao sistema da Prefeitura Municipal de Assis e para evitar problemas na emissão de notas fiscais sugerimos o uso de até 03 (três) casas após a vírgula.

De: "barbara.costa" <barbara.costa@drogafonte.com.br>

Enviada: 2025/06/24 16:38:51

Para: comul@assis.sp.gov.br

Assunto: ESCLARECIMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS/SP

Boa tarde, prezados

Solicito esclarecimentos referente ao pregão eletrônico N° 90038/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS/SP sobre as **casas decimais**:

1- Quantas **casas decimais** deveremos considerar nos valores unitários na proposta?

Atenciosamente,

